Câmara Municipal de Ponte Nova
Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 43/ 2006

O Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova, em exercício de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Decretar ponto facultativo na Câmara Municipal de Ponte Nova, no dia 13.10.2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Publique-se no local de costume.

Ponte Nova, 10 de outubro de 2006

Wagner Mol Guimarães
Presidente